



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Portaria nº 005/2021** - Dispõe sobre relocação de servidores e dá outras providências.
- **Edital nº 01, de 01 de Fevereiro de 2021** - Processo seletivo simplificado.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras

– Bahia

CNPJ: 13.922.638/0001-21

Potaria nº 005/2021

“Dispõe sobre relocação de servidores e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 046/2020, que estabeleceu políticas públicas de enfrentamento ao COVID-19, inclusive no que tange a relocação temporária de servidores públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de auxiliar nas políticas públicas acima referidas;

CONSIDERANDO, imperiosa necessidade de se majorar a quantidade de servidores públicos municipais para o combate ao COVID-19 em nosso Município, e da queda de arrecadação ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, e da suspensão das atividades educacionais em nosso Município,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR o servidor **LEANDRO ROCHA NEVES** ocupante do cargos de motorista efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º A relocação do servidor acima citado será durante o período do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2021.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Edits



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, com esteio, notadamente, no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Municipal nº 275/2005 c/c a Lei Municipal nº 400/2009 e Lei n.º 819/2021 e demais disposições vigentes, faz saber que o **Município de Palmeiras** realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com vistas à contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, que reger-se-á de acordo com as instruções fixadas pelo presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, e será coordenado e realizado pela **Comissão do Processo Seletivo**, designada pela Portaria nº. 004, de 29 de janeiro de 2021, com cronograma definido no Anexo I, para preenchimento do quadro de vagas previsto nos Anexos II a VII deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, e formação de cadastro de reserva, com vínculo firmado mediante Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme os quadros de vagas em anexo (Anexos II a VII).
- 1.3. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos Anexos atinentes a cada Secretaria.
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, por ato expresso do Prefeito Municipal.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **Análise Curricular**, com apresentação de documentação comprobatória, de caráter classificatório, e de **Entrevista**, de caráter classificatório, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- 1.6. O ingresso na função pública dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme o número de vagas e a necessidade do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de modo presencial, nos dias 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021, no Centro Administrativo do Município de Palmeiras (antigo Fórum), situado na Rua Aurelino José Pereira, nº 292.
- 2.3. O formulário de inscrição/currículo consta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser impresso pelos candidatos diretamente do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras (<https://www.palmeiras.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>) ou obtido presencial e gratuitamente na Prefeitura Municipal de Palmeiras (em via única) nos dias 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021, das 08h às 14h, sendo de responsabilidade do candidato preenchê-lo corretamente e anexar cópia de todos os documentos comprobatórios das informações contidas no formulário, além dos demais documentos comprobatórios exigidos nos Anexos II a VII deste Edital.
 - 2.3.1. Caso os quadros insertos no Anexo VIII, destinados a inserção das informações atinentes, não sejam suficientes à acomodar todas informações apresentadas pelo candidato, o interessado poderá requerer do responsável no Centro Administrativo do Município de Palmeiras, outro formulário de inscrição/currículo, com o escopo único de complementar o primeiro informe.
- 2.4. **Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição/currículo o cargo para a qual está concorrendo, a Secretaria e o local de lotação, conforme consta no Anexo VIII, não podendo escolher mais de uma opção, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.**
- 2.5. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que, neste último caso, o candidato deverá ter sua firma reconhecida em Cartório.
- 2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição/currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Comissão do Processo Seletivo** o direito de **excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher esse documento oficial de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados inverídicos ou sem documento comprobatório.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- 2.7. Para o preenchimento do formulário de inscrição/currículo, o candidato deverá preenchê-lo com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação:
- a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de escolaridade mínima exigido para cada cargo, previsto no campo “**FORMAÇÃO MÍNIMA**”, da tabela concernente a cada Secretaria (em anexo), sendo necessário, em cada caso, a seguinte comprovação:
 - i. **Ensino Fundamental**: comprovante de escolaridade do ensino fundamental completo;
 - ii. **Nível Técnico** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso técnico, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
 - iii. **Nível Superior** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso para o nível superior, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
 - iv. **Motorista** – Carteira Nacional de Habilitação com categoria “D”;
- 2.7.1. Serão aceitos como documentos de identificação as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelos Conselhos Profissionais, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, bem como as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).
- 2.8. **A ausência de qualquer um destes documentos implicará na desclassificação do candidato para a etapa da entrevista.**
- 2.9. **Os documentos necessários a demonstrar a experiência profissional e a qualificação profissional deverão ser apresentados também nessa oportunidade.**
- 2.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.
- 2.11. **Somente serão aceitas as solicitações de inscrições formuladas por brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros amparados pela reciprocidade de direitos advindas da legislação específica, que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos na data da contratação, e que preencham rigorosamente ao estabelecido neste edital e aos demais requisitos previstos na legislação de regência.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio da pontuação relativa à soma obtida em 02 (duas) Etapas: 1ª) **Análise Curricular**; e 2ª) **Entrevista**.

3.1.1.1ª **Etapa** – Na **Análise Curricular** será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no formulário de inscrição e que esteja devidamente comprovada com documentação anexa, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme quadro abaixo:

Item	Experiência Profissional	Valor	Valor Máximo
1	Experiência Profissional no cargo/função para o qual concorre (no setor privado)	0,5 pontos/mês	14 pontos
2	Experiência Profissional no cargo/função para o qual concorre (no setor público)	01 ponto/mês	30 pontos
Total da pontuação máxima			44 pontos

Item	Qualificação Profissional (apenas para os cargos que exijam nível superior)	Valor Máximo
1	Cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento na área pretendida, com carga horária mínima de 180h (cento e oitenta horas) – máximo de 1 curso	05 pontos
2	Pós-graduação na área pretendida, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) – máximo de 1 curso	09 pontos
3	Mestrado e/ou Doutorado na área pretendida, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) – máximo de 1 curso	12 pontos
Total da pontuação máxima		26 pontos

3.1.1.1. Para efeito de contagem de tempo e pontuação da “Experiência Profissional”, serão considerados os seguintes documentos:

3.1.1.1.1. **No setor público**: declaração, ficha cadastral, certidão de tempo de serviço ou documento equivalente expedido pelo órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, indicando respectiva carga horária.

3.1.1.1.2. **No setor privado**: Cópia da CTPS ou contrato de emprego, assim como contrato de prestação de serviços, com respectivo distrato ou instrumento de rescisão, ou declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo, contendo CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado, indicando respectiva carga horária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- 3.1.1.2. A pontuação informada no quadro referente à qualificação profissional só será computada para os cargos aos quais são exigidos como escolaridade mínima o nível superior concluído.
- 3.1.1.3. Fica vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais no mesmo período.
- 3.1.2. **2ª Etapa – A Entrevista** será, também, de caráter classificatório e poderá atingir a pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**.
- 3.1.2.1. As entrevistas serão realizadas no Centro Administrativo do Município de Palmeiras, situado na Rua Aurelino José Pereira, nº 292 (antigo Fórum).
- 3.1.2.2. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada.
- 3.1.2.3. A **Comissão do Processo Seletivo** poderá designar, caso necessário, através de Resolução, servidores das Secretarias Municipais para auxiliar na realização da etapa de entrevista dos candidatos inscritos.
- 3.2. A entrevista será exigida para todas as vagas, inclusive aquelas destinadas a candidatos que possuam nível superior.
- 3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.
- 3.3.1. Para os cargos que são exigidos como formação mínima o nível superior, a pontuação máxima alcançada poderá chegar a 100 (cem) pontos, sendo, que, para os demais cargos, a pontuação poderá chegar a 74 (setenta e quatro) pontos.
- 3.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver, comprovadamente, mais tempo de Experiência Profissional no Setor Público. Continuando a igualdade na nota, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 3.5. **Embora também esteja sujeita as etapas da Análise Curricular e Entrevista, os critérios para a classificação atinentes aos cargos da Secretaria Municipal de Ação Social estão previsto no Anexo III, que trata acerca da demanda dessa Secretaria.**
- 4. DOS CARGOS E O CADASTRO DE RESERVA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- 4.1. A relação dos cargos e cadastro de reserva encontram-se em anexo, divididos por secretaria, como poder ser visto nas tabelas insertas nos Anexos II a VII.
- 4.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Palmeiras reserva-se no direito de proceder às convocações além do número de vagas ofertadas neste Edital, utilizando do cadastro de reserva, desde, após avaliação acerca da conveniência oportunidade, atenda ao Interesse Público, devendo possuir, ainda, para tanto, disponibilidade orçamentária.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A Comissão de Processo Seletivo publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <https://www.palmeiras.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e no mural da Prefeitura Municipal de Palmeiras, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 5.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

6. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88 (artigo 37, inciso XVI);
 - h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

6.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

7. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de Processo Seletivo convocará os candidatos **APROVADOS dentro do número de vagas**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

6.2. Os candidatos aprovados serão admitidos mediante Portaria e estarão sujeitos a Regime Especial de Direito Administrativo, firmando com o Município contrato administrativo temporário, e estando vinculados, na vigência do contrato, ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

6.3. **O prazo de validade do Contrato será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo tais prazos ser prorrogados por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.**

6.4. No ato da contratação, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente de sua titularidade;
- f) Cópia de comprovante de residência;

6.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

6.6. Os contratos firmados com os candidatos aprovados poderão ser extintos, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - pela extinção, antes do término do prazo contratual, do programa, estratégia ou política governamental correspondente; e IV – por decisão em processo disciplinar, assegurado o efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O acompanhamento das publicações e fixações no mural, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.2. Não serão prestadas por telefone as informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, tais como convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <https://www.palmeiras.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>
- 7.4. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município e afixadas no mural da Prefeitura Municipal.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo nomeada nos termos do item 1.1 deste Edital.
- 7.6. Os candidatos selecionados e chamados para atuar na função temporária, exercerão função pública de natureza jurídico-administrativa, vinculados mediante Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), não gerando qualquer vínculo de natureza permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.
- 7.7. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tais como deslocamento, alimentação e estadia, correrão por conta dos próprios candidatos.
- 7.8. As datas previstas no Cronograma (Anexo I) podem sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.9. Os candidatos terão prazo, conforme data prevista no Anexo I, para, querendo, interpor recurso administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo, preferencialmente conforme modelo constante no Anexo IX, a ser interposto no Centro Administrativo (antigo Fórum) localizado na Rua Aurelino José Pereira.

8. ANEXOS

- 8.1. O presente Edital conta com os seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- a) **Anexo I** – Cronograma de Execução;
- b) **Anexo II** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Anexo III** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Ação Social;
- d) **Anexo IV** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) **Anexo V** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) **Anexo VI** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Administração;
- g) **Anexo VII** – Quadro de Vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- h) **Anexo VIII** - Formulário de inscrição/currículo;
- i) **Anexo IX** – Modelo de Recurso.

Palmeiras (BA), 01 de fevereiro de 2021.

I-POLLIANNA SANTOS CASTRO - CPF Nº: 870.753.005-63;
Presidente da Comissão.

II- ISLA MORGANE DA SILVA SANTOS MEIRA - CPF Nº: 030.451.315-65;
Membro da Comissão.

III- TAIANE RAFAELA MACEDO DE JESUS - CPF Nº: 019.316.075-75;
Membro da Comissão.

IV- LIDIANE SOUZA OLIVEIRA - CPF Nº: 018.851.805-35;
Membro da Comissão.

V- VIVIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF Nº 026.634.985-48;
Membro da Comissão.

VI- ROBERTA PAZ DE SOUZA - CPF Nº 015.821.875-25;
Membro da Comissão.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	01/02/2021	-	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

INSCRIÇÕES / ENTREGA DE DOCUMENTOS	04, 05 e 08/02/2021	08h às 14h	CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO (ANTIGO FÓRUM)
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	12/02/2021	-	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
ENTREVISTAS	15/02 a 17/02/2021	08h às 14h	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	19/02/2021	-	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
PERÍODO PARA RECURSO	22 e 23/02/2021	08h às 14h	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/02/2021	-	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação estão elencadas no quadro abaixo, especificando, exatamente, o local de lotação, e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

1.1.1. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE CAETÉ-ACÚ

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor de Ciências	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
2	Professor de Pedagogia	2 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
3	Professor de Matemática	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
4	Professor de Língua Portuguesa	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
5	Professor de História	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
6	Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
7	Professor de Arte	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
8	Professor de Inglês	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
9	Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
10	Monitor de Transporte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
12	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
13	Cuidadora	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio

1.1.2. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUTO SOARES

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor de Ciências	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
2	Professor de	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

	Matemática				
3	Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
4	Professor de História	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
5	Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
6	Professor de Arte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
7	Professor de Inglês	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
8	Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
9	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
11	Monitor de Transporte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
12	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia

1.1.3. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AFONSO

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Pedagogia
2	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
3	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
4	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia

1.1.4. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE CAMPOS DE SÃO JOÃO

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor de Ciências	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
2	Professor de Pedagogia	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
3	Professor de Matemática	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
4	Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
5	Professor de História	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
6	Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
7	Professor de Arte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
8	Professor de Inglês	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
9	Professor de Geografia	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
10	Monitor de Transporte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

11	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
12	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
13	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia

1.1.5. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE TEJUCO

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor de Ciências	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
2	Professor de Pedagogia	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
3	Professor de Matemática	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
4	Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
5	Professor de História	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
6	Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
7	Professor de Arte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
8	Professor de Inglês	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
9	Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior
10	Coordenador Pedagógico	1 + Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia
11	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
12	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental

1.1.6. LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LOPES

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Pedagogia
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
3	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Médio
4	Monitor de Transporte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
5	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia

1.1.7. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE SERRA NEGRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Pedagogia
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Fundamental
3	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio

1.1.8. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE LAGOA DOS PATOS

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Professor	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Pedagogia
2	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio

1.1.9. LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE RIO PRETO

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
2	Professor	Cadastro de Reserva	R\$ 1.443,12	20 Horas	Pedagogia
3	Monitor de Transporte	Cadastro de Reserva	R\$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
4	Coordenador Pedagógico	Cadastro de Reserva	R\$ 2.886,24	40 Horas	Pedagogia

1.1.10. PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Nutricionista	1 + Cadastro Reserva	R\$ 2.152,15	30 Horas	Nível Superior
2	Motorista	Cadastro de Reserva	R\$1.199,23	40 Horas	Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

estão elencadas no quadro abaixo, especificando, exatamente, o programa/serviço, e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

2.1. Assim como ocorrer para os demais casos, a classificação dos candidatos ocorrerá por meio da pontuação relativa à soma obtida em 02 (duas) Etapas: 1ª) **Análise Curricular;** e 2ª) **Entrevista.**

COD.	PROGRAMA/SERVIÇO	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Programa Criança Feliz	Supervisor	01 + cadastro reserva	R\$ 2.079,09	40h semanais	Nível Superior
2	Programa Criança Feliz	Visitador	06 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
3	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Orientador/Educador Social	04 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
4	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Coordenador	01 + cadastro reserva	R\$ 1.600,00	40h semanais	Nível Superior
5	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Assistente Social	01 + cadastro reserva	R\$ 2.079,09	30h semanais	Nível Superior
6	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Psicólogo	Cadastro reserva	R\$ 2.079,09	30h semanais	Nível Superior
7	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Motorista	01 + cadastro reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio
8	PBF/Cadastro Único	Entrevistador	01 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
9	PBF/Cadastro Único	Digitador	01 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
10	SMAS	Agente Administrativo	Cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
11	SMAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

2.2. Na primeira etapa do processo será levada a efeito avaliação dos currículos, nos quais serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar e/ou acadêmica e a experiência profissional, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, conforme especificado abaixo;

2.2.1. Experiência profissional na área de atuação pretendida no Programa Criança Feliz:

2.2.1.1. Para o cargo de Supervisor:

Experiência Profissional/Formação Escolar e/ou Acadêmica	Pontuação Unitária	Total
A cada seis meses de atuação no Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	1,0	3,0
A cada seis meses de experiência profissional com crianças e famílias em programas, projetos e/ou serviços oficiais devidamente reconhecidos institucionalmente:	0,25	0,5
Treinamento e capacitações sobre o PCF e sistemas do PCF	0,5	1,0
Especialização	0,25	0,5
Total		5,0

2.2.1.2. Para o cargo de Visitador:

Experiência Profissional/Formação Escolar Acadêmica	Pontuação Unitária	Total
A cada seis meses de atuação no Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	1,0	3,0
A cada seis meses de experiência profissional com crianças e famílias em programas, projetos e/ou serviços oficiais devidamente reconhecidos institucionalmente:	0,25	0,5
Treinamento e capacitações sobre o PCF e sistemas do PCF	0,5	1,0
Formação Profissional Nível Superior	0,25	0,5
Total		5,0

2.2.2. Experiência profissional na área de atuação pretendida no CRAS/PAIF –

2.2.2.1. Assistente Social e Psicólogo:

Experiência Profissional/Formação Escolar ou Acadêmica	Pontuação Unitária	Total
A cada 6 (seis) meses de atuação nos Serviços de PAIF ou de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,5	3,0
A cada seis meses de experiência profissional com crianças e famílias em programas, projetos e/ou serviços oficiais devidamente reconhecidos institucionais	0,5	1,0
Experiência, treinamento e capacitações no âmbito da Política de Assistência Social	0,25	0,5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Especialização	0,25	0,5
Total		5,0

2.2.2.2. Coordenador:

Experiência Profissional/Formação Escolar ou Acadêmica	Pontuação Unitária	Total
A cada 6 (seis) meses de atuação nos Serviços de PAIF ou de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,5	3,0
A cada seis meses de experiência profissional com crianças e famílias em programas, projetos e/ou serviços oficiais devidamente reconhecidos institucionais	0,5	1,0
Experiência, treinamento e capacitações no âmbito da Política de Assistência Social	0,25	0,5
Especialização	0,25	0,5
Total		5,0

2.2.3. Experiência profissional na área de atuação pretendida no SCFV-

2.2.3.1. Orientador Social/Educador Social:

Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Total
A cada 6 (seis) meses de atuação nos Serviços de PAIF ou de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,5	3,0
A cada seis meses de experiência profissional com crianças e famílias em programas, projetos e/ou serviços oficiais devidamente reconhecidos institucionais	0,5	1,0
Cursos e treinamentos certificados	0,5	1,0
Total		5,0

2.2.4. Experiência profissional na área de atuação pretendida no Cadastro Único / Programa Bolsa Família:

2.2.4.1. Entrevistador e Digitador

Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Total
A cada seis meses de atuação no Cadastro Único/Programa Bolsa Família	0,5	2,5
Cursos e qualificações no Cadastro Único/Programa Bolsa Família	0,5	1,5
Formação Profissional Nível Superior	0,1	1,0
Total		5,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

- 2.3. **2ª Etapa** – A **Entrevista** será, também, de caráter classificatório e poderá atingir a pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.
- 2.4. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da análise e avaliação do currículo e entrevista tendo, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 2.5. **Para os demais cargos, não mencionados nas tabelas anteriores, a classificação deverá seguir o quanto disposto no item 3, do Edital.**

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

- 1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Ação Social estão elencadas no quadro abaixo e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Engenheiro Civil	01 + Cadastro Reserva	R\$ 2.019,51	20h semanais	Nível Superior
2	Pedreiro	Cadastro Reserva	R\$ 1.300,00	40h semanais	Nível Fundamental
3	Auxiliar de Pedreiro	Cadastro Reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Fundamental
4	Motorista – Categoria D	Cadastro Reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio
5	Operador de Máquina Moto Niveladora	Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
6	Operador de Máquina Retroescavadeira	Cadastro Reserva	R\$ 1.500,00	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
7	Operador de Pá Carregadeira	Cadastro Reserva	R\$ 1.500,00	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Ação Social estão elencadas no quadro abaixo e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Fundamental
2	Motorista (SEDE)	Cadastro Reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
3	Motorista (Capão)	Cadastro Reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
4	Motorista (São João)	Cadastro Reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
5	Motorista (Tejuco)	Cadastro Reserva	R\$ 1.199,23	40h semanais	Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

- 1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Ação Social estão elencadas no quadro abaixo e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Agente Administrativo	10 + Cadastro Reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio
2	Técnico Tributário	01 + Cadastro Reserva	R\$ 1.281,38	40h semanais	Nível Médio

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

1. DO QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

- 1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal de Ação Social estão elencadas no quadro abaixo e deverão, sob pena de eliminação do candidato, atender aos requisitos mínimos, exposto no campo denominado de “FORMAÇÃO MÍNIMA”, conforme elencado abaixo:

COD.	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
1	Auxiliar de Serviço Gerais	Cadastro Reserva	R\$ 1.100,00	40h semanais	Nível Médio

ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

CARGO PRETENDIDO

Cód.: _____ **Cargo:** _____
Secretaria: _____
Lotação: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome:	
Naturalidade:	
RG:	CPF:
Data Nasc:	
Endereço:	
CEP:	
Escolaridade:	Formação profissional:
Telefone/Celular:	
Portador de deficiência? () Sim () Não	

2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

3 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso:
Carga Horária
Instituição:

Curso:
Carga Horária
Instituição:

Curso:
Carga Horária:
Instituição:

Curso:
Carga Horária:
Instituição:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Curso:

Carga Horária:

Instituição:

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas aplicáveis.

Palmeiras - Bahia, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

